

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó - MG, torna público e vem ratificar nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Contratação do **BANCO DO BRASIL S.A CNPJ Nº 00.000.000/0001-91,** para centralização e processamento de créditos provenientes de **100 % (cem por cento)** da folha de pagamento gerada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó-MG. **Processo nº 003/2019 - Dispensa de licitação nº 003/2019,** sem remuneração ao PREVICAP. Ricardo de Souza Ferreira – **06/08/2019.**